



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

ATA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE COTAÇÃO PRÉVIA

Nº 05/2025, Nº 06/2025 e Nº 07/2025

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2026, às 09 horas, reuniu-se a Comissão de Seleção do VITÓRIA FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob nº 27033745/0001-03, designada na forma de seu regulamento interno e em consonância com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), com a finalidade de analisar e julgar as propostas apresentadas no âmbito dos Processos de Cotação Prévia abaixo relacionados.

Os respectivos Editais foram devidamente publicados na plataforma transfergov e no site institucional do Vitória Futebol Clube, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade e ampla competitividade. Em razão da ampla divulgação, não houve convite direto a empresas específicas.

Considerando que os Processos de Cotação Prévia analisados ocorreram na mesma data ou em período próximo, foram conduzidos pela mesma Comissão de Seleção, referem-se a objetos distintos e independentes e tiveram suas propostas analisadas e julgadas de forma individualizada, a Comissão deliberou por registrar os respectivos julgamentos na presente Ata, sem prejuízo da autonomia, da transparência e da regularidade de cada processo.

1. PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 05/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica por tempo determinado para fornecimento de profissional especializado para atuação na função de Coordenador Geral

Relação das propostas apresentadas:

Nº	Empresa	CNPJ	Valor Proposto (R\$)
1	Tubishvat Com. e Serviços Ltda	48.567.170/0001-89	42.600,00
2	Associação Dos Bombeiros Militares do ES	01.719.037/0001-37	51.600,00
3	Ideal Praxis Cons. e Assessoria	31.428.635/0001-18	47.400,00

Após análise da conformidade documental, verificação do atendimento integral às exigências do edital, compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e avaliação da capacidade técnica e operacional, a Comissão procedeu ao julgamento das propostas.

A Comissão deliberou pela seleção da empresa TUBISHVAT Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 48.567.170/0001-89, por ser considerada a mais vantajosa sob os aspectos econômico e técnico, assegurando a adequada execução do objeto pactuado e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

2. PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 06/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica por tempo determinado para fornecimento de profissional especializado para atuação na função de **Coordenador de Núcleo**.

Relação das propostas apresentadas:

Nº	Empresa	CNPJ	Valor Proposto (R\$)
1	Tubishvat Comércio e Serviços Ltda	48.567.170/0001-89	28.800,00
2	Reynaldo Nunes	22.706.053/0001-65	27.600,00
3	Associação Dos Bombeiros Militares do ES	01.719.037/0001-37	37.200,00

Após análise da conformidade documental, verificação do atendimento integral às exigências do edital, compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e avaliação da capacidade técnica e operacional, a Comissão procedeu ao julgamento das propostas.

A Comissão deliberou pela seleção da empresa REYNALDO NUNES, inscrita no CNPJ sob nº 22.706.053/0001-65, por ser considerada a mais vantajosa sob os aspectos econômico e técnico, assegurando a adequada execução do objeto pactuado e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3. PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 07/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica por tempo determinado para fornecimento de profissionais especializados para atuação na função de **Assessoria Técnica, Operacional e Administrativa**

Relação das propostas apresentadas:

Nº	Empresa	CNPJ	Valor Proposto (R\$)
1	Projethos Gestao Integrada Ltda	61.280.205/0001-62	16.698,00
2	TUBISHVAT Comércio e Serviços Ltda	48.567.170/0001-89	16.687,00
3	Associação Dos Bombeiros Militares do ES	01.719.037/0001-37	51.600,00

Após análise da conformidade documental, verificação do atendimento integral às exigências do edital, compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e avaliação da capacidade técnica e operacional, a Comissão procedeu ao julgamento das propostas.

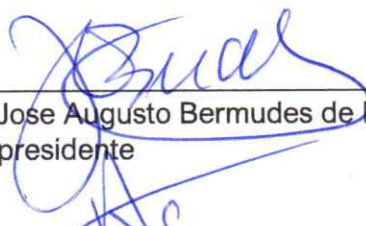
A Comissão deliberou pela seleção da empresa TUBISHVAT Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 48.567.170/0001-89, por ser considerada a mais vantajosa sob os aspectos econômico e técnico, assegurando a adequada execução do objeto pactuado e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



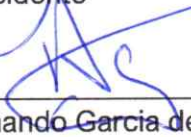
VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



Nome: Jose Augusto Bermudes de Matos
Cargo: presidente



Nome: Armando Garcia de Gouvea
Cargo: vice-presidente



Nome: Alexandra Alves da Silva
Cargo: Assistente Administrativo